Resolução nº : 14253/99
Protocolo nº : 16918/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

**R E S O L V E**

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.7737/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.19206/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA